



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0267/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE A RETIRADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO DOS REDUTORES DE VELOCIDADE TIPO TACHÕES EXISTENTES NA RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, POR UM REDUTOR DE VELOCIDADE TIPO "Lombofaixa").

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de que seja realizado a imediata retirada e consequente substituição dos redutores de velocidade tipo tachões existentes na Rua Cesar Waldemar Caldorin, por um redutor de velocidade tipo "lombofaixa", tendo em vista que os mesmos se encontram soltos, bem como pela obrigação que a Resolução n.º. 336/09 do CONTRAN faz ao proibir a instalação de tachões para reduzir velocidade ou "sonorizar" a velocidade de veículos.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 14 de março de 2011.

SERGINHO DA FARMÁCIA VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe ao Poder Público Municipal promover medidas que visem assegurar a segurança no tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que moradores da Rua Cesar Waldemar Caldorin, procuraram este Vereador onde solicitaram a substituição dos tachões existentes no local, por outro tipo de redutor de velocidade, tendo em vista que o mesmo se encontra quebrado e em razão da alta velocidade empregada pelos motoristas no local, que por consequência acabam por danificar suas moradias.

Considerando também a existência da Resolução n.º. 336/09 do Conselho Nacional de Trânsito que alterou a Resolução n.º. 39/98 que regulamenta a utilização de lombadas (quebra-molas) e sonorizadores.

Considerando que a Resolução n.º. 336/09 do CONTRAN proíbe a instalação destes dispositivos para reduzir velocidade ou "sonorizar" a velocidade de veículos.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova os serviços supramencionados, objetivando com isso atender os anseios daqueles moradores.

Documento assinado pelo(s): SERGINHO DA FARMÁCIA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 18:58:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-319348-2M0B1X-0K6C2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

